LEI N° 3074, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente perfuração de Poços artesianos nas localidades de Rio da Areia, Butiá, Campina das Dores, Mato Queimado, Campina da Lagoa Gorda e Capão Bonito.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.04 – Departamento de Saneamento Ambiental
17.511.0006.2.220 - Perfuração de Poços Artesianos (Convênio nº 768415/2011-MI)

4.4.90.51.00.00.1920 – Obras e Instalações.....	R$ 195.000,00
4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 920.....	R$ 195.000,00
O excesso de arrecadação da fonte 1000.....	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Maio de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal